Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA (ONSUL), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 813.771.341-72, e seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.561.673, SSP/DF, inscrito no CPF n.º 631.403.497-34, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, simplesmente denominado **CONTRATADA,** com sede à ADE Conjunto 08 Lote 30, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA,** portador da CNH n.º 005.058.801-70 DETRAN/DF, inscrito no CPF n.º 461.323.501-44, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 041/2022, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1516ª Reunião Extraordinária realizada em 10/10/2024, a Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, o Regulamento Interno de Contratos e Licitações, e toda documentação constante do processo n.º 00097-00007548/2020-10 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de **10/11/2024 a 09/11/2026**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 1.575.901,92 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor de R$ 111.626,39 (cento e onze mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao período de novembro a dezembro/2024, está assegurado sob a seguinte rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza de Despesa 33.90.34, Fonte de Recursos 183**,** conforme Nota de Empenho 2024NE01567 (153815335). O valor de R$ 787.950,56 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 e o valor de R$ 676.324,57 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de janeiro até novembro/2026, serão inseridos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2025, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 179/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (151652007).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista no item 15.2 do Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e cobrindo o prazo prorrogado, acrescido de mais 30 (trinta) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor Presidente

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.:

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 18/10/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/10/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 23/10/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SINARA FLORINDA DE CASTRO - Matr.0003244-1**, **Testemunha**, em 23/10/2024, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **153848754** código CRC= **7C3B3DFF**.